

COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 1426	Exercício 2025
Número: 1426	Processo: PAD 132/24	Emissão: 16/07/2025
Tipo: Ordinário		
Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização		
Favorecido Nome: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 30.986.684/0001-03	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 111,00 Cento e Onze Reais		
Histórico: Em cumprimento ao item 03 do Despacho exarado à folha 1324 do PAD 132/24 Vol. VI (protocolo nº 11269/24), informamos a confecção do Empenho Ordinário, como favorecido WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIZADADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.986.684/0001-03, conforme Ata de registro de preço nº 09/2024, publicada no PNCP no dia 07 de outubro de 2024 (fls. 1107), Pregão Eletrônico nº 90008/2024, publicada no PNCP de 29/08/2024, informamos a confecção do Empenho pelo valor requisitado, visando à aquisição de material de limpeza e higiene, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas 233 a 241 deste PAD. Item 32 - 20 unidades de Refil Esfregão Mop Microfibras.		
Saldo Anterior 55.373,86	Valor do Empenho 111,00	Saldo Atual da Conta 55.262,86

Porto Alegre-RS, 16 de julho de 2025

ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN - RS Nº 56232 ENF

ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN - RS Nº 122.134 AE

1000-1000-1000

Processo Administrativo nº 132/2024

Ordem de Compra nº 42/2025

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.957/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, publicada no PNCP em **07/10/2024**, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, processo administrativo nº 132/2024, com a seguinte descrição:

Item	Descrição do Material	Quant.	Unidade de medida	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
32	REFIL ESFREGÃO MOP MICROFIBRA	20	unidades	5,55	111,00
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 111,00					

EMPRESA CONTRATADA

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

CNPJ nº: 30.986.684/0001-03

Representante legal: Enver P. de S.

Endereço eletrônico: empenhowegmail.com

DOS VALORES

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 111,00 (cento e onze reais)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90008/2024**.

FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.



Coren^{RS}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

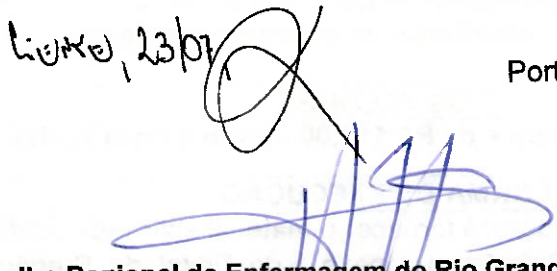
JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 132/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

São declarados fiscais da execução da presente Ordem de Compra o(a) Sr(a). Letícia Helena Foschiera da Silva (titular) e o(a) Sr(a). Silvane Ortiz de Oliveira (suplente).

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.


Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente